

LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2024



Dá nome de logradouro público na forma que se dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua MARIA ROZA FERREIRA aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-346, a qual se inicia na Rua ROMÃO KUDLAWIEC e tem término sem saída, com extensão de 70,17 metros, na localidade Lagoa da pedra.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de Junho de 2024

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Josnei Rosa

[Download documento](#)